IPHAN / CE
Fls. 357

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Ceará

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 760611/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01496.001202/2011-78

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,** autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul – SEP Sul, Entre Quadra 713/913, Lote D – 5º andar, neste ato, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 673, de 19 de outubro de 2009, representado por seu Superintendente no Estado do Ceará, o Sr. **JOSÉ RAMIRO TELES BESERRA**, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 673, de 19 de outubro de 2009 residente e domiciliado na Rua Tertuliano Sales, nº 300, Bloco 1, Apto 603, Bairro de Fátima, CEP 60.410-790 – Fortaleza/Ceará, portador da Carteira de Identidade nº 2000029106312, Órgão Expedidor SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 927.426.963-34, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o município de Sobral, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37 com sede na Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Sobral/CE, CEP: 62011-060, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**, residente e domiciliado na Fazenda Açude, Rodovia 362, Alto Grande, Estrada Sobral-Massapê, Sobral/CE, CEP: 62100-000, portador da Carteira de Identidade nº 2000002381169, Órgão Expedidor: SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 139.662.513-53, doravante denominado **CONVENENTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007 e suas alterações, **na Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU,** de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

IPHAN / CE
Fls. 358

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio n° 760611/2011, conforme prevê a Cláusula Sexta do Termo de Convênio originário, que tem como objeto "O **financiamento para recuperação de imóveis privados situados na área *tombada e entorno do Sítio Histórico* no município de Sobral/CE".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada no Plano de Trabalho a data do término da vigência, que integra o presente independente de transcrição, e prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 26 (vinte e seis) meses a partir do dia 03/03/2014, que vigorará até o dia 03/05/2016, seguindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Fortaleza/CE, 03 de março de 2014

José Ramiro Teles Beserra
Superintendente do IPHAN no Ceará

José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal de Sobral

1ª TESTEMUNHA

Nome: FRANCISCA MOTA BARBOD
Identidade: 09795-80
CPF.: 208.314.493-34

2ª TESTEMUNHA

Nome: Celes Alberto S. Rodrigues
Identidade:
CPF.: 214.401.393-87